

LEI Nº 1503/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA DE MEMORIAL VEREADOR ZÉ
HELTER O MEMORIAL EM HOMENAGEM A
HISTÓRIA POLÍTICA DE TIANGUÁ NESTA
CÂMARA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **MEMORIAL VEREADOR ZÉ HELTER** a sala desta Câmara Municipal em que será instalado o memorial em homenagem a história política de Tianguá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá - Ceará, em 24 de agosto de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito de Tianguá

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	06/08/22
HORAS	11:25
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	